



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/30/2004, que autoriza doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal a Artemóveis Indústria e Comércio Ltda.ME e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de junho de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jeronimo Humberto Devoti

Membro

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2004/227

Assunto: Encaminha Mensagem nº 22/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 28 de junho de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 22/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal a Artemóveis Indústria e Comércio Ltda. ME e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Púlio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 22/2004

Ituiutaba, 28 de junho de 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem esta mensagem o objetivo de submeter a esse Legislativo projeto de lei que autoriza doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal à empresa Artemóveis Indústria e Comércio Ltda. ME, para desenvolvimento de suas atividade de fabricação e comercialização de móveis nesta cidade.

O imóvel em referência é resultante de reversão feita através de Decreto deste Executivo, de área que havia sido doada para fins industriais e que se encontrava, há anos, ocioso. A doação objetiva oferecer à donatária condições de crescimento de sua atividade, com oferecimento de mão-de-obra e geração de divisas para o Município.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços instrui o Processo Administrativo nº 04/002147, de 27 de fevereiro de 2004, com informações de que *“em visita à empresa, que atua no ramo de produção de camas, beliche, berço e caixa de enxoval, pudemos constatar que a empresa fez todas as reformas no barracão, tais como: trocou telhas quebradas; colocou vidro nas janelas; pintou todo o imóvel; refez todas as instalações elétricas e limpou todo o mato em torno do imóvel, e já se encontra em funcionamento no local desde o começo de maio de 2004”*.

O desenvolvimento de atividade industrial e comercial pela empresa donatária atende ao interesse público, motivo pelo qual a doação se insere na recomendação da legislação que informa a espécie.

Com essa motivação de encaminhamento do projeto, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Carvalho

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

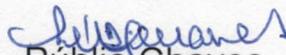
Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Diante dessas razões de encaminhamento do projeto, entendemos esteja o mesmo plenamente justificado, abrindo ensejo ao necessário exame desse Legislativo.

Estamos, pois, solicitando dessa Câmara que haja por bem apreciar e votar, em regime de urgência, o projeto que lhe é submetido, observada a disciplina regimental em que se arrimam seus trabalhos legislativos.

Com os protestos de estima e consideração, assinalamos as homenagens sempre devidas aos componentes dessa edilidade.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. - DE DE DE 2004
Autoriza doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal a Artemóveis Indústria e Comércio Ltda. ME e dá outras providências.

Artem

em 30/04/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Artemóveis Indústria e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.405.928/0001-19 e inscrição estadual nº 342.980.854-0010, imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: "área medindo 7.462,50m², cadastrada sob nº NE-11-03-10-01, do Setor Industrial Antônio Baduy, medindo 50,00 metros de frente para a Rua Milton Marchiori, 51,30 metros do lado oposto, confrontando com a Rua Uberaba, 144,00 metros de frente para a Rua Carlos Marquez de Andrade e finalmente, 154,50, metros do lado oposto, confrontando com o lote cadastrado sob nº NE-11-03-10-02, onde fechou-se este perímetro com 399,80 metros, e mais benfeitorias constantes de um galpão comercial de nº 61, com a área construída de 1.142,50m², edificado no lote de terreno urbano, situado nesta cidade no Setor Industrial Antônio Baduy, na esquina da Rua Carlos Marquez de Andrade com a Rua Milton Marchiori, cadastrado sob nº NE-11-03-10-01, com paredes de alvenaria, piso de tijolo/cimento, cobertura de telhas de cimento amianto, esquadrias de ferro, de um só pavimento, e tem sua categoria classificada como POPULAR, em mau estado de conservação", destinado ao desenvolvimento de suas atividades de fabricação de móveis, com predominância de madeira, e respectiva comercialização.

Aprovado em 1ª votação por unanimidade.

DISPENSA DE INTERFERÊNCIA REGIMENTAR DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE 28/06/2004 PRESIDENTE

Art. 2º A doação prevista nesta lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- II - uso do imóvel, pela donatária, para os fins previstos nesta lei;
- III - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Aprovado em 2ª votação por unanimidade.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO S. S., em 28/06/2004 Presidente

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS S. S., em 28/06/2004 Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

Públio Chaves - Prefeito de Ituiutaba -

A ORDEM DO DIA DESTA SÉSSÃO 28/06/2004 PRESIDENTE